



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

MACAEPREV
Processo N° _____
Fls. N° _____
_____ Rubrica

1 **ATA N° 38/2022 – Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de Concessão de**
2 **Benefícios em Matéria Previdenciária de Complexidade – 13/10/2022** - Ata de Reunião
3 da Comissão Previdenciária do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé –
4 Macaeprev, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.567.964/0001-04, sediado à Rua Tenente Rui
5 Lopes Ribeiro, duzentos e noventa e três, Centro, Macaé, Rio de Janeiro, realizada às
6 dezessete horas do dia treze de outubro de dois mil e vinte e dois, na qual reúnem-se os
7 membros da Comissão Previdenciária instituídos através da portaria de nomeação n°
8 012/2021 do Macaeprev: **Adilson Gusmão dos Santos (Presidente), Carolina Quintino**
9 **Teixeira Benjamin, Carolina Veronezi Cavalcante Carneiro, Daniel Barros Valdez,**
10 **Hélida Marcia da Costa Mendonça Damasceno, Priscila Rosemere Bassan de Mello**
11 **Vasconcellos, Rodrigo de Oliveira Cavour, Túlio Marco Castro Barreto.** Esta reunião
12 está seguindo todos os protocolos de prevenção* ao Covid-19 conforme normas da
13 Organização Mundial da Saúde (OMS), reunião realizada de forma presencial, com
14 espaçamento entre os membros, máscara e álcool em gel. **ABERTURA:** Aberta a reunião foi
15 realizada a chamada pelo Presidente **Dr. Adilson Gusmão dos Santos** estando presentes
16 todos os membros. Logo após, foi tratado os seguintes temas: I – **Processo**
17 **Administrativo n° 310.837/2022 – Revisão de aposentadoria do servidor aposentado o**
18 **Sr. Jorge Adalberto Aziz da Silva, matrícula 4863.** **INTRODUÇÃO:** Na condução da
19 pauta, assumiu a palavra o presidente **Dr. Adilson Gusmão** que iniciou a reunião
20 informando a todos que o processo em tela foi encaminhado para esta comissão pelo Setor
21 Jurídico com despacho de verso de fl. 02, encaminhado pelo Dr. Luiz Eduardo M. de
22 Meneses, datado em 26/09/2022, conforme transcrito: "*Ciente do apensamento ao p.p dos*
23 *proc. Adm's n° 310.890/2019 e n° 311982/2018, este último de aposentadoria do requerente.*
24 *Infere-se do feito de aposentadoria que o requerente aposentou-se pela regra transitória do*
25 *art. 6º da EC 41/2003, tendo of. Portaria Macaeprev n° 086/2019. Assim sendo, teria o*
26 *requerente direito à PARIDADE (art. 7º, EC 41/03) e INTEGRALIDADE (ART. 6º, EC 41/03),*
27 *de maneira que seu pleito encontraria cabedal jurídico para ser atendido, considerando ter*
28 *se aposentado 11/04/2019 e o enquadramento ter saído em 30/04/2019. Ocorre que,*
29 *existem nos autos apensados inúmeras manifestações da antiga gestão, tanto deste Instituto*
30 *quanto da Adm. Direta, em sentido contrário. A par disso, entendo por cautela, deve o p.p,*
31 *por envolver questões institucionais, ser enviado à CACMP para deliberação e sugestão do*

1



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

MACAEPREV
Processo N° _____
Fls. N° _____
Rubrica

32 *colegiado qualificado.* Os membros após análise e debate destacam os seguintes pontos: **1)**
33 Os membros ressaltam que devemos analisar o p. p com olhar justo e independente dos
34 parecer anteriores, pois este processo em tela só foi encaminhado para nossa apreciação e
35 análise nesta presente data. **2)** O membro *Carolina Benjamin* ressalta que em fl. 02 o
36 requerente solicita a retificação do Ato de publicação da portaria e revisão dos cálculos. **3)**
37 O membro *Carolina Veronezi*, ressalta que o servidor fez uma petição conforme fls. 03/04,
38 conforme transcrito: "*Solicito administrativamente a retificação do ato de aposentadoria com*
39 *direito as prestações pretéritas para corrigir o valor referente ao enquadramento retroativo*
40 *do tempo em exercícios na função de professor regente na rede municipal de ensino,*
41 *publicado pelo Decreto 057/2019. Pelo presente, Eu JORGE ADALBERTO AZIZ DA SILVA,*
42 *aposentado pelo instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Macaé – Macaeprev.*
43 *Venho por meio deste, requerer a retificação do meu processo de aposentadoria de número*
44 *310890/19, o qual faz jus o enquadramento deste servidor solicitante conforme o Decreto*
45 *057/2019, onde consta o enquadramento do servidor (em anexo), o qual foi omitido pela*
46 *decisão deste referido Instituto. O enquadramento publicado em abril de 2019, garante o*
47 *direito aos servidores na ativa, direitos retroativos aos exercícios anuais ao tempo*
48 *trabalhado. Considerando, que a lei complementar 195/2011 (PCCV), o Decreto 057/2019 e*
49 *Lei 4111/2015 garantem a todo servidor público do Magistério Municipal a progressão*
50 *horizontal prevista em seu corpo legal, e que esta deva ser incorporada aos seus*
51 *vencimentos; Considerando que é dever e obrigação do poder público manter atualizado os*
52 *vencimentos dos servidores públicos em conformidade com a lei; Considerando que o fato*
53 *do poder público municipal ao aplicar a lei, o faz de forma retroativa aos exercícios anuais;*
54 *Considerando que os direitos do servidor requerente deste recurso são referentes aos*
55 *exercícios de anos retroativos e trabalhado pelo servidor de forma efetiva; Considerando que*
56 *o Instituto Previdenciário ao qual me dirijo, sabia da existência do decreto citado (057/2019)*
57 *e que o mesmo ignorou a publicação antes a tomada de decisão da publicação da portaria*
58 *de aposentadoria do servidor; Considerando que em se tratando de função de professor*
59 *regente em exercício seu afastamento das funções em meio ao bimestre letivo é danoso e*
60 *prejudicial à vida escolar e causa transtorno em funções e responsabilidade; Considerando*
61 *que o servidor, ainda teoricamente afastado pela portaria, não deixou de cumprir com suas*
62 *responsabilidades, assim como a conclusão de suas funções estabelecidas pelo regimento*
63 *escolar e cumprimento do fechamento primeiro bimestre escolar do ano letivo de 2019,*

Veronezi

2

Corneio



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

MACAEPREV
Processo N° _____
Fls. N° _____
Rubrica

64 *concluindo tarefas de lançamento de notas e conteúdos no sistema escolar do e-cidade, o*
65 *qual só foi concluído no início de maio do referido ano letivo de maio (2019). (ver em anexo*
66 *declaração das Unidades Escolares); Considerando que o servidor foi avaliado pela*
67 *comissão do PCCV e incluído sua progressão horizontal em acordo com a lei*
68 *respectivamente, publicada no Decreto 057/2019; (anexo listado Decreto e contra-cheque de*
69 *abril de 2019); Considerando que o servidor foi penalizado por essa omissão do Instituto de*
70 *valores de seus vencimentos básicos significativos e da garantia de seus direitos legais,*
71 *depois de cumprir honrosamente suas funções de servidor, com mérito pelas unidades de*
72 *ensino que trabalhou; Portanto, venho por meio deste, requerer ao Instituto Previdenciário-*
73 *Macaeprev - o qual tenho orgulho de pertencer, as devidas retificações de faz jus." 4) O*
74 *membro **Hélida Marcia**, destaca que o servidor em sua petição afirma que o setor*
75 *Previdenciário conforme o trecho transcrito: "Considerando que o Instituto Previdenciário ao*
76 *qual me dirijo, sabia da existência do decreto citado (057/2019) e que o mesmo ignorou a*
77 *publicação antes a tomada de decisão da publicação da portaria de aposentadoria do*
78 *servidor;" desta forma, cabe ressaltar que seria impossível ter conhecimento da publicação*
79 *do decreto 057/2019, que se deu posterior a publicação da portaria de aposentadoria, cabe*
80 *a esta servidora e membro desta comissão destacar ainda, que isso não é possível, pois se*
81 *trata de uma publicação oriunda da administração direta, e que a publicação do decreto se*
82 *deu posterior a aposentadoria do servidor, sendo esta afirmação equivocada, pois o Instituto*
83 *sempre zelou pelo bem estar e direito do servidor. 5) O membro **Dr. Daniel Valdez**, ratifica o*
84 *despacho exarado pelo Dr. Luiz Eduardo M. Menezes, acostado no verso de fl. 02, destaca*
85 *que conforme o Dr. Luiz ressalta, deve ser levado em conta a paridade do servidor em*
86 *questão; 6) Os membros **Dr. Rodrigo Cavour, Dr. Tulio Barreto, Priscila Vasconcellos** e*
87 *o presidente **Dr. Adilson Gusmão** também ratificam o despacho exarado pelo Dr. Luiz. 7)*
88 *O membro **Priscila Vasconcellos**, destaca que, apesar do requerente afirmar que trabalhou*
89 *mesmo após o ato de sua aposentadoria, este trabalho executado pelo requerente foi de*
90 *forma voluntária, pois não era mais de sua competência a continuidade da sua função como*
91 *professor, entendendo esta comissão o zelo demonstrado e a sua consciência da*
92 *importância dada por este servidor a função o qual mesmo exercia, porém a análise desta*
93 *comissão abrange a esfera previdência e não funcional do servidor, não sendo um*
94 *argumento a ser apreciado. Cabendo a todos os membros aqui presente o reconhecimento*
95 *de zelo e comprometimento o qual este servidor prestou mesmo após a sua aposentadoria;*

3

B *Weronaj* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

MACAEPREV
Processo N° _____
Fls. N° _____

Rubrica

96 8) O membro **Dr. Rodrigo Cavour**, ressalta que conforme consta no p.p em fl. 06/07
97 podemos observar que o servidor em tela já teve o enquadramento publicado saindo de
98 Professor C III-U (20H) para Professor C-III-AC (20H). 9) O membro **Hélida Marcia**, destaca
99 ainda que o período aquisitivo para contagem deste enquadramento se completou em 2018,
100 estando correta. Ressalta que a portaria do servidor como aposentado se deu anteriormente
101 a publicação do Decreto 057/2019 e por isto não consta em sua portaria. 10) Os membros
102 após análise de todos os fatos aqui expostos sugerem que seja concedido ao servidor em
103 tela a publicação do ato de aposentadoria retificando a denominação do cargo em
104 conformidade coma publicação do Decreto 057/2019, o qual se torna público e legal o
105 enquadramento do servidor, sendo que, os efeitos financeiros, por entendimento desta
106 comissão, fica sugerido a data do requerimento deste p. p, ou seja, 15/06/2022, tendo em
107 vista que é o processo que foi analisado por esta comissão. Sendo sugerido que após toda
108 a conclusão deste processo que seja enviado para a comissão para que possamos tomar
109 conhecimento de sua conclusão. **CONCLUSÃO: 1) Considerando todos os fatos acima**
110 **expostos, bem como a análise dos autos, após debates, os membros sugerem por**
111 **unanimidade, pelo DEFERIMENTO** no que se refere a publicação do ato de aposentadoria
112 conforme discriminado no Decreto 057/2019 e que seja cumprido os seguintes itens: 1) Que
113 seja publicado novo Ato de Aposentadoria com a descrição do cargo em conformidade ao
114 decreto 057/2019, no qual o servidor se encontrava em **Professor C III- U (20H)** para
115 **Professor C III – AC (20H)**. 2) Que após a publicação, seja encaminhado o referido
116 processo aos setores de envio de Processo ao TCE/RJ e ao setor do Comprev para
117 avaliação e verificação se há necessidade de reenvio de informações nos dois setores. 3)
118 Que o efeito financeiro seja a partir da data do requerimento do processo nº 310.837/2022
119 que se deu em 15/06/2022; 4) Que seja convocado servidor e que o mesmo tome ciência da
120 decisão desta Ata; 5) Após a conclusão de todo o processo em tela, que o mesmo retorne à
121 esta comissão para acompanhamento. Nada mais havendo, às dezesseis horas e vinte e
122 cinco minutos foi dada como encerrada esta reunião, na qual eu, Priscila Rosemere Bassan
123 de Mello Vasconcellos, lavrei a presente Ata sendo assinada por mim e pelos demais
124 Membros presentes que estão de acordo com a presente.

125
126
127 **Adilson Gusmão dos Santos**

Hélida Marcia da Costa Mendonça Damasceno



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

MACAEPREV
Processo N° _____
Fls. N° _____
Rubrica _____

128

129

130

131


Carolina Quintino Feixosa Benjamin

132

133

134


Carolina Veronezi Cavalcante Carneiro

135

136

137


Daniel Barros Valdez


Priscila Rosemery B. de M. Vasconcellos


Rodrigo de Oliveira Cavour


Túlio Marco Castro Barreto